

ATO ADMINISTRATIVO – 003/2023

Dispõe sobre a indicação dos membros para composição das Comissões Permanentes de Licitação e de Pregão no âmbito da Fundação de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba.

O Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras, no uso de suas atribuições e competências conferidas pela Portaria n.º 16-R de 13 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, de acordo com o disposto no inciso XVI do art. 6º e art. 51, da Lei 8.666/93, no inciso IV do art. 3º, da Lei 10.520/02, as **COMISSÕES PERMANENTES DE LICITAÇÃO E DE PREGÃO** para realização das licitações desta Fundação, conforme a seguir especificado, inclusive por meio do Sistema de Registro de Preços.

Art. 2º Compete às Comissões Permanentes instituídas por este Ato Administrativo, a realização dos procedimentos licitatórios referentes às licitações, assim entendidas como os procedimentos licitatórios conduzidos pela iNOVA Capixaba cujo objeto tenha como escopo atender à demanda da sede e de suas unidades hospitalares, de forma unificada.

I – receber os processos licitatórios, devidamente instruídos com o Termo de Referência, pesquisa de preço, levantamento e apuração da demanda e demais documentos iniciais pertinentes à fase interna;

II – analisar a instrução processual, decidindo motivadamente a respeito e realizando os encaminhamentos necessários;

III – elaborar a minuta de edital e encaminhar para análise da Assessoria Jurídica, conforme o caso, nos termos da legislação correlata;

IV – realizar os procedimentos relativos ao certame, tais como publicações, julgamento de impugnações e recursos, análise de documentos e demais atividades previstas em lei.

Parágrafo Único. Para o adequado desempenho de suas atribuições, sempre que necessário, as Comissões poderão solicitar, por meio de despacho nos autos, a colaboração de outros empregados e/ou assessorias, bem como das unidades hospitalares, tanto para subsidiar como para emitir parecer técnico relativo a documentos e questionamentos submetidos a sua apreciação.

Art. 4º A distribuição de processos às Comissões instituídas por este Ato Administrativo ocorrerá, em regra, por ordem de ingresso dos autos na Gerência de Compras, Contratos, Convênios e Parcerias, sendo realizada e organizada, observando os princípios da publicidade e alternância.

Parágrafo Único. A ordem de distribuição poderá ser alterada, por meio de despacho fundamentado pela Gerência de Compras, Contratos, Convênios e Parcerias e/ou pela Diretoria de Gente, Gestão, Finanças e Compras, em virtude da complexidade do objeto da licitação e/ou do volume de trabalho dos componentes de cada Comissão.

Art. 5º As Comissões Permanentes de Licitação e de Pregão serão compostas pelos colaboradores abaixo indicados e com as seguintes funções, pelo período de 12 (doze) meses, sendo permitida a recondução de parte de seus membros no período subsequente:

I – Comissão Permanente de Licitação e de Pregão – CPL 1:

- a) Presidente e Pregoeira: **Luciana Lopes Pinheiro**
- b) Membro Titular:
Ádila Martins Reco
Hermógenes Piassi
- c) Presidente - Pregoeira Substituta: Rachel Tural Lamas

II – Comissão Permanente de Licitação e de Pregão – CPL 3:

- a) Presidente e Pregoeira: **Maria Marlete Bezerra**
- b) Membro Titular:
Hermógenes Piassi
Rozilene Ribeiro Ferreira de Abreu
- c) Presidente - Pregoeira Substituta: Luciana Lopes Pinheiro

III – Comissão Permanente de Licitação e de Pregão – CPL 4:

- a) Presidente e Pregoeira: **Luis Fernando Kasper**
- b) Membro Titular:
Eleniz Reis Souza
Ruth Bezerra da Silva
- c) Presidente - Pregoeira Substituta: Rachel Tural Lamas

IV – Comissão Permanente de Licitação e de Pregão – CPL 5:

- a) Presidente e Pregoeira: **Renata Barbosa da Silva**
b) Membro Titular:
Eleniz Reis Souza
Rozilene Ribeiro Ferreira de Abreu
c) Presidente - Pregoeira Substituta: Rachel Tural Lamas

V – Comissão Permanente de Licitação e de Pregão – CPL 6:

- a) Presidente e Pregoeira: **Rachel Tural Lamas**
b) Membro Titular:
Ádila Martins Reco
Ruth Bezerra da Silva
c) Presidente - Pregoeira Substituta: Luciana Lopes Pinheiro

Art. 6º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua edição.

Art. 7º Revoga-se o Ato Administrativo 001/2022, de 28 de junho de 2022.

Vila Velha, ES, 28 de junho de 2023.

JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO

Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras
Fundação Estadual de Inovação em Saúde - iNOVA Capixaba

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO
DIRETOR DE GENTE, GESTÃO, FINANÇAS E COMPRAS
DIRGF - INOVA - GOVES
assinado em 28/06/2023 14:59:27 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/06/2023 14:59:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO (DIRETOR DE GENTE, GESTÃO, FINANÇAS E COMPRAS - DIRGF - INOVA - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-8JJGJ6>